



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 58.123, DE 8 DE MARÇO DE 2018

Modifica parcialmente a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, altera a lotação e a denominação dos cargos de provimento em comissão que especifica, transfere cargos de provimento em comissão entre órgãos e do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão, bem como modifica dispositivos do Decreto nº 58.079, de 24 de janeiro de 2018.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC fica com sua estrutura organizacional alterada nos termos deste decreto.

Art. 2º Os artigos 3º, 5º, 10 e 45 do Decreto nº 58.079, de 24 de janeiro de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

II - unidades específicas:

- a) Coordenação de Políticas para as Mulheres - CPM;
- b) Coordenação de Promoção da Igualdade Racial - CPIR;
- c) Coordenação de Políticas para Criança e Adolescente - CPCA;
- d) Coordenação de Políticas para Juventude - CPJ;
- e) Coordenação de Políticas sobre Drogas - CPD;
- f) Coordenação de Políticas para LGBTI - LGBTI;
- g) Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa - CPPI;
- h) Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente - CITD;
- i) Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua - CPSR;
- j) Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos - CPDDH;
- k) Coordenadoria de Planejamento e Informação - CPI;
- l) Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF;
- m) Departamento de Parcerias - DP;
- n) Departamento de Participação Social - DPS;

....." (NR)

"Art. 5º

I - Departamento de Educação em Direitos Humanos;

II - Ouvidoria de Direitos Humanos;

III - Divisão de Localização Familiar e Desaparecidos;

IV - Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos." (NR)

"Art. 10.

XI - acompanhar e assessorar o Gabinete do Secretário nas questões da agenda legislativa municipal relacionadas a direito humanos;

XII - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

..... "(NR)

"Art. 45.

I - promover, articular e apoiar atividades e mecanismos de participação social no âmbito da SMDHC, de modo a consolidar a participação social como método de governo;

II - fomentar o diálogo com a sociedade civil sobre temas de interesse;

III - atuar em estrito diálogo com os conselhos de políticas vinculados, em conjunto com as coordenações temáticas, respeitadas as respectivas competências, promovendo a participação da sociedade nas decisões da Administração Pública Municipal;

IV - apoiar a organização de conferências municipais nos respectivos conselhos, em conjunto com as coordenações temáticas, bem como promover ações que tratem das políticas públicas de interesse da população;

V - promover e apoiar ações de formação e qualificação de conselheiros e membros de colegiados, em conjunto com as coordenações temáticas;

VI - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação." (NR)

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo 2º deste decreto, ficam transferidas, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, as unidades a seguir discriminadas, com sua estrutura, bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, recursos orçamentários e financeiros, na seguinte conformidade:

I - o Departamento de Políticas para as Mulheres, com a denominação alterada para Coordenação de Políticas para as Mulheres;

II - o Departamento de Promoção da Igualdade Racial, com a denominação alterada para Coordenação de Promoção da Igualdade Racial;

III - o Departamento de Políticas para Infância e Juventude, com a denominação alterada para Coordenação de Políticas para Criança e Adolescente;

IV - o Departamento de Políticas sobre Drogas, com a denominação alterada para Coordenação de Políticas sobre Drogas;

V - o Departamento de Políticas para LGBTI, com a denominação alterada para Coordenação de Políticas para LGBTI;

VI - o Departamento de Políticas para Pessoa Idosa, com a denominação alterada para Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa;

VII - o Departamento de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente, com a denominação alterada para Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente;

VIII - o Departamento de Políticas para População em Situação de Rua, com a denominação alterada para Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua.

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º A Coordenação de Políticas para as Mulheres - CPM tem as seguintes atribuições:

I - formular e implementar políticas, programas e ações voltadas à promoção dos direitos das mulheres e à redução das desigualdades de gênero;

II - coordenar a implementação do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;

III - supervisionar e fortalecer a rede de atendimento às mulheres;

IV - apoiar e acompanhar as redes de enfrentamento à violência;

V - articular a implementação de políticas de caráter transversal e intersetorial com a perspectiva de gênero;

VI - coordenar e prestar o apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos dos equipamentos vinculados.

Art. 5º A Coordenação de Promoção da Igualdade Racial - CPIR tem as seguintes atribuições:

I - coordenar a formulação e a implementação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

II - formular e implementar políticas, programas e ações que visem a correção das desigualdades raciais e a promoção da igualdade de oportunidades;

III - promover ações de preservação da memória e de valorização da história e cultura afrobrasileira e indígena;

IV - realizar ações regionalizadas e territorializadas no enfrentamento da discriminação racial e promoção da igualdade racial;

V - apresentar diretrizes para adoção de ações afirmativas na Administração Pública Municipal;

VI - coordenar a política municipal de cotas raciais para ingresso na Administração Pública Municipal;

VII - coordenar e prestar o apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos dos equipamentos vinculados.

Art. 6º A Coordenação de Políticas para Criança e Adolescente - CPCA tem as seguintes atribuições:

I - formular e implementar políticas, programas e ações voltadas à promoção dos direitos da criança e do adolescente;

II - promover e assegurar o diálogo, a participação e o acesso de crianças e de adolescentes a programas e políticas específicas, observada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e diversidade dos grupos;

III - promover a articulação intersetorial da temática da criança e do adolescente no âmbito das políticas públicas desenvolvidas pelo Município;

IV - supervisionar as atividades dos Conselhos Tutelares, zelando pela aplicação das diretrizes fixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - apoiar ações de formação e qualificação dos Conselhos Tutelares em conjunto com o Departamento de Participação Social;

VI - realizar estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da criança e do adolescente, visando contribuir para elaboração de propostas de políticas públicas voltadas à promoção de direitos.

Art. 7º A Coordenação de Políticas para Juventude - CPJ tem as seguintes atribuições:

I - formular e implementar políticas públicas para a defesa e fortalecimento político, social, econômico e cultural da população jovem;

II - promover e assegurar o diálogo, a participação e o acesso da juventude a programas e políticas específicas, especialmente a juventude negra e periférica do Município;

III - promover a articulação intersetorial da temática da juventude no âmbito das políticas públicas desenvolvidas pelo Município;

IV - promover ações com vistas à redução das vulnerabilidades sociais e territoriais da juventude, contemplando especificidades e diversidades de identidade de gênero e orientação sexual, raça, etnia, entre outras;

V - desenvolver programas e projetos para formação da juventude;

VI - realizar estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da juventude, visando contribuir para a elaboração de propostas de políticas públicas voltadas à promoção de direitos.

Art. 8º A Coordenação de Políticas sobre Drogas - CPD tem as seguintes atribuições:

I - formular e implementar políticas, programas e ações de prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas e de acolhimento e atendimento a usuários de substâncias psicoativas e suas famílias;

II - promover a cidadania, respeito aos direitos humanos e combate a todas as formas de discriminação e preconceito contra usuários de substâncias psicoativas;

III - articular a rede de serviços de prevenção, tratamento e acolhimento de usuários de substâncias psicoativas do Município;

IV - oferecer base de apoio para reinserção social e profissional de usuários de substâncias psicoativas em tratamento;

V - promover, produzir e disseminar o conhecimento sobre o uso abusivo de álcool e outras drogas.

Art. 9º A Coordenação de Políticas para LGBTI - LGBTI tem as seguintes atribuições:

I - formular, articular e propor políticas públicas que visem a promoção da cidadania e a garantia de direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais;

II - coordenar o Programa TransCidadania;

III - supervisionar e fortalecer os Centros de Cidadania e Unidades Móveis LGBTI;

IV - coordenar e prestar o apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos dos equipamentos vinculados.

Art. 10. A Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa - CPPI tem as seguintes atribuições:

I - coordenar a Política Municipal do Idoso à luz do Estatuto do Idoso e da Política Nacional do Idoso;

II - formular e implementar políticas, programas e ações de promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa;

III - coordenar e fortalecer o Polo Cultural da Pessoa Idosa e articular, de forma territorializada, a estruturação da rede municipal de proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

IV - promover, produzir e disseminar o conhecimento sobre a população idosa por meio de estudos, diagnósticos, pesquisas e campanhas;

V - fortalecer o Grande Conselho Municipal do Idoso - GCMI enquanto instância privilegiada na formulação de políticas, programas e ações dirigidos ao atendimento e defesa de direitos da pessoa idosa;

VI - coordenar e prestar o apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos dos equipamentos vinculados.

Art. 11. A Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente - CITA tem as seguintes atribuições:

I - articular, transversal e intersetorialmente, a implementação da Política Municipal para a População Imigrante;

II - coordenar o Conselho Municipal de Imigrantes - CMI;

III - promover a integração local, bem como a igualdade de direitos e de oportunidades aos imigrantes, por meio de ações de caráter transversal e intersecretarial que garantam acesso universal aos serviços públicos, o respeito à diversidade e à interculturalidade, combatendo a xenofobia e toda forma de discriminação;

IV - coordenar e fortalecer o Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes - CRAI;

V - fomentar a participação social dos imigrantes na formulação de políticas públicas;

VI - promover o trabalho decente e o enfrentamento do trabalho escravo, trabalho infantil e do tráfico de pessoas, desenvolvendo estratégias para sua inclusão nas políticas públicas municipais de maneira transversal e intersetorial;

VII - coordenar a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Escravo - COMTRAE/SP;

VIII - coordenar e prestar o apoio necessário ao desenvolvimento dos trabalhos dos equipamentos vinculados.

Art. 12. A Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua - CPSR tem as seguintes atribuições:

I - coordenar a implementação do Plano Municipal de Políticas para a População em Situação de Rua - Plano PopRua;

II - coordenar o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua, nos termos do regimento interno;

III - coordenar o Grupo de Monitoramento dos Procedimentos e Ações de Zeladoria Urbana;

IV - formular, articular e propor políticas públicas que visem a promoção da cidadania e a garantia de direitos da população em situação de rua, considerando as suas especificidades;

V - promover a produção de conhecimento sobre políticas públicas para a população em situação de rua e sobre este público em geral;

VI - atuar em parceria com outros órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal na promoção da intersetorialidade e da efetividade das políticas públicas para a população em situação de rua;

VII - apoiar tecnicamente os órgãos que executam políticas e programas para a população em situação de rua, especialmente nas fases de planejamento e avaliação;

VIII - acompanhar a implementação de políticas para a população em situação de rua;

IX - promover o acesso da população em situação de rua às políticas públicas em geral;

X - apoiar a Ouvidoria de Direitos Humanos, especialmente no tocante à população em situação de rua.

Art. 13. A Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos - CPDDH tem as seguintes atribuições:

I - fomentar e apoiar a formulação e a implementação de projetos, programas e políticas públicas, visando a promoção da cidadania, o respeito aos direitos humanos, a valorização da diversidade e o combate a todas as formas de discriminação e preconceito;

II - promover a intersetorialidade e implementar projetos, programas e políticas transversais, em conjunto com as coordenações temáticas da SMDHC;

III - planejar as atividades das unidades diretamente subordinadas à CPDDH;

IV - promover ações de educação em direitos humanos e atuar nos assuntos referentes à política de direito à memória e à verdade, de direito à cidade, além outras que vierem a ser definidas;

V - subsidiar o Gabinete da Pasta quanto à implementação dos projetos, programas e políticas conduzidos pelas coordenações temáticas da SMDHC;

VI - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania estão previstos no Anexo I deste decreto sob a supervisão da Coordenação correspondente.

Parágrafo único. Ficam criados os equipamentos previstos no campo "Equipamentos" na coluna "Denominação Nova" do Anexo I deste decreto, sem a respectiva correspondência na coluna "Denominação Atual".

Art. 15. Os cargos de provimento em comissão dos equipamentos constantes do Anexo I deste decreto que deixarem de ser geridos pela Administração Pública Municipal Direta terão suas lotações alteradas, de acordo com a necessidade da SMDHC, por ato do Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 16. Fica suprimida da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a Supervisão Geral de Parcerias, transferindo-se os seus bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, recursos orçamentários e financeiros para o Departamento de Parcerias.

Art. 17. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, destinados às unidades previstas no artigo 3º deste decreto, bem como os cargos em comissão da Coordenação de Políticas para Juventude, são os constantes do Anexo II, Tabela "A" a "J", nas quais se encontram discriminadas as vagas, referências de vencimento, formas de provimento, denominações e lotações.

Art. 18. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania constantes do Anexo III deste decreto ficam automaticamente transferidos para o Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005, após decorridos 90 (noventa) dias da data de publicação deste decreto.

Parágrafo único. Os titulares dos cargos referidos no "caput" deste artigo serão exonerados em até 90 (noventa) dias após a publicação deste decreto.

Art. 19. Ficam transferidos cargos de provimento em comissão, na seguinte conformidade:

I - da Assessoria Técnica, da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito, 1 (um) cargo de Assessor Técnico (Gabinete do Prefeito), Referência DAS-13, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, para o Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, com a denominação alterada para Assessor Técnico III, vaga 277;

II - do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 2005, 1 (um) cargo de Assessor I, Referência DAS-9, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, para a Coordenação de Políticas para Juventude, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, na conformidade da Tabela "D" do Anexo II deste decreto, vaga 13724.

Art. 20. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os §§ 1º e 2º do artigo 5º, os artigos 12 ao 18, 20, 21, 53, 55 e o parágrafo único do artigo 56, todos do Decreto nº 58.079, de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de março de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, PREFEITO

ELOISA DE SOUSA ARRUDA, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PAULO ANTONIO SPENCER UEBEL, Secretário Municipal de Gestão

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

BRUNO COVAS, Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado Casa Civil, em 8 de março de 2018.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/03/2018, p. 1, 3-4 c. todas, todas

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.

Anexo I integrante do Decreto nº 58.123, de 8 de março de 2018
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC
Equipamentos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Equipamento		Unidade Responsável
Denominação atual	Denominação nova	
Centro de Referência e Atendimento a Imigrantes – CRAI	Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes - CRAI	Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente
Centro de Referência LGBT	Centro de Cidadania LGBTI Luiz Carlos Ruas – Centro	Coordenação de Políticas para LGBTI
	Centro de Cidadania LGBTI Laura Vermont – Zona Leste	
	Centro de Cidadania LGBTI Luana Barbosa dos Reis – Zona Norte	
	Centro de Cidadania LGBTI Edson Neris – Zona Sul	
	Unidade Móvel de Cidadania LGBTI - Centro-Oeste	Centro de Cidadania LGBTI Luiz Carlos Ruas – Centro, da Coordenação de Políticas para LGBTI
	Unidade Móvel de Cidadania LGBTI - Leste	Centro de Cidadania LGBTI Laura Vermont – Zona Leste, da Coordenação de Políticas para LGBTI
	Unidade Móvel de Cidadania LGBTI - Norte	Centro de Cidadania LGBTI Luana Barbosa dos Reis – Zona Norte, da Coordenação de Políticas para LGBTI
	Unidade Móvel de Cidadania LGBTI - Sul	Centro de Cidadania LGBTI Edson Neris – Zona Sul, da Coordenação de Políticas para LGBTI
Polo Cultural da 3ª Idade do Município de São Paulo	Polo Cultural da Pessoa Idosa	Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa

Centro de Cidadania da Mulher de Parelheiros – CRCM PA	Centro de Cidadania da Mulher - Parelheiros	Coordenação de Políticas para as Mulheres
Centro de Cidadania da Mulher de Itaquera – CRCM IT	Centro de Cidadania da Mulher - Itaquera	
Centro de Cidadania da Mulher de Perus – CRCM PR	Centro de Cidadania da Mulher - Perus	
Centro de Cidadania da Mulher de Capela do Socorro – CRCM CS	Centro de Cidadania da Mulher - Capela do Socorro	
Centro de Cidadania da Mulher de Santo Amaro – CRCM SA	Centro de Cidadania da Mulher - Santo Amaro	
Centro de Referência da Mulher	Centro de Referência da Mulher - Casa 25 de Março	Coordenação de Políticas para as Mulheres
Casa Eliane de Grammont	Centro de Referência da Mulher - Casa Eliane de Grammont	
Casa Brasilândia - Centro de Atendimento à Mulher	Centro de Referência da Mulher - Casa Brasilândia	
Casa Abrigo Helenira Rezende de Souza Nazareth	Casa Abrigo Helenira Rezende de Souza Nazareth	
	Centro de Referência da Mulher - Maria De Lourdes Rodrigues	
	Casa de Acolhimento Provisório Rosangela Rigo	

Centro de Referência Regional Centro	Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial – Centro	Coordenação de Promoção da Igualdade Racial
Centro de Referência Regional Oeste	Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial – Oeste	
Centro de Referência Regional Norte 1	Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial – Norte 1	
Centro de Referência Regional Norte 2	Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial – Norte 2	
Centro de Referência Regional Leste 1	Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial – Leste 1	
Centro de Referência Regional Leste 2	Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial – Leste 2	
Centro de Referência Regional Sul 1	Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial – Sul 1	
Centro de Referência Regional Sul 2	Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial – Sul 2	

Anexo II integrante do Decreto nº 58.123, de 8 de março de 2018

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Tabela “A” - Cargos de Provimento em Comissão da Coordenação de Políticas para as Mulheres - CPM

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
12169	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de nível superior.	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Políticas para as Mulheres	Coordenador Geral	Coordenação de Políticas para as Mulheres
2855	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor Técnico II	Departamento de Políticas para as Mulheres	Assessor Técnico II	Coordenação de Políticas para as Mulheres
17273	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor Técnico II	Departamento de Políticas para as Mulheres	Assessor Técnico II	Coordenação de Políticas para as Mulheres
17274	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor Técnico II	Departamento de Políticas para as Mulheres	Assessor Técnico II	Coordenação de Políticas para as Mulheres
17278	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor Técnico II	Departamento de Políticas para as Mulheres	Assessor Técnico II	Coordenação de Políticas para as Mulheres
2776	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador I	Casa Abrigo Helenira Rezende de Souza Nazareth, do Departamento de Políticas para as Mulheres	Coordenador I	Casa Abrigo Helenira Rezende de Souza Nazareth, da Coordenação de Políticas para as Mulheres

3175	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador I	Centro de Cidadania da Mulher - Perus, do Departamento de Políticas para as Mulheres	Coordenador I	Centro de Cidadania da Mulher - Perus, da Coordenação de Políticas para as Mulheres
3260	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador I	Centro de Referência da Mulher - Casa Brasilândia, do Departamento de Políticas para as Mulheres	Coordenador I	Centro de Referência da Mulher - Casa Brasilândia, da Coordenação de Políticas para as Mulheres
3325	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador I	Centro de Cidadania da Mulher - Itaquera, do Departamento de Políticas para as Mulheres	Coordenador I	Centro de Cidadania da Mulher - Itaquera, da Coordenação de Políticas para as Mulheres
3476	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador I	Centro de Cidadania da Mulher - Santo Amaro, do Departamento de Políticas para as Mulheres	Coordenador I	Centro de Cidadania da Mulher - Santo Amaro, da Coordenação de Políticas para as Mulheres
3543	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador I	Centro de Cidadania da Mulher - Parelheiros, do Departamento de Políticas para as Mulheres	Coordenador I	Centro de Cidadania da Mulher - Parelheiros, da Coordenação de Políticas para as Mulheres
3562	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador I	Centro de Cidadania da Mulher - Capela do Socorro, do Departamento de Políticas para as Mulheres	Coordenador I	Centro de Cidadania da Mulher - Capela do Socorro, da Coordenação de Políticas para as Mulheres
11659	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador I	Centro de Referência da Mulher - Casa Eliane de Grammont, do Departamento de Políticas para as Mulheres	Coordenador I	Centro de Referência da Mulher - Casa Eliane de Grammont, da Coordenação de Políticas para as Mulheres

13642	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador I	Centro de Referência da Mulher - Casa 25 de Março, do Departamento de Políticas para as Mulheres	Coordenador I	Centro de Referência da Mulher - Casa 25 de Março, da Coordenação de Políticas para as Mulheres
3509	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor II	Centro de Cidadania da Mulher - Itaquera, do Departamento de Políticas para as Mulheres	Assessor II	Centro de Cidadania da Mulher - Itaquera, da Coordenação de Políticas para as Mulheres
2956	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de curso superior.	Assessor II	Centro de Referência da Mulher - Casa Eliane de Grammont, do Departamento de Políticas para as Mulheres	Assessor II	Centro de Referência da Mulher - Casa Eliane de Grammont, da Coordenação de Políticas para as Mulheres
3084	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor II	Centro de Cidadania da Mulher - Perus, do Departamento de Políticas para as Mulheres	Assessor II	Centro de Cidadania da Mulher - Perus, da Coordenação de Políticas para as Mulheres
3109	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor II	Centro de Cidadania da Mulher - Santo Amaro, do Departamento de Políticas para as Mulheres	Assessor II	Centro de Cidadania da Mulher - Santo Amaro, da Coordenação de Políticas para as Mulheres
3212	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor II	Casa Abrigo Helenira Rezende de Souza Nazareth, do Departamento de Políticas para as Mulheres	Assessor II	Casa Abrigo Helenira Rezende de Souza Nazareth, da Coordenação de Políticas para as Mulheres
3231	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor II	Centro de Referência da Mulher - Casa Brasilândia, do Departamento de Políticas para as Mulheres	Assessor II	Centro de Referência da Mulher - Casa Brasilândia, da Coordenação de Políticas para as Mulheres

3491	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor II	Centro de Cidadania da Mulher - Capela do Socorro, do Departamento de Políticas para as Mulheres	Assessor II	Centro de Cidadania da Mulher - Capela do Socorro, da Coordenação de Políticas para as Mulheres
3492	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor II	Centro de Cidadania da Mulher - Parelheiros, do Departamento de Políticas para as Mulheres	Assessor II	Centro de Cidadania da Mulher - Parelheiros, da Coordenação de Políticas para as Mulheres
3473	DAS- 9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Assessor I	Centro de Referência da Mulher - Casa Eliane de Grammont, do Departamento de Políticas para as Mulheres	Assessor I	Centro de Referência da Mulher - Casa Eliane de Grammont, da Coordenação de Políticas para as Mulheres

Tabela “B” - Cargos de Provimento em Comissão da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial - CPIR

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
17229	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Promoção da Igualdade Racial	Coordenador Geral	Coordenação de Promoção da Igualdade Racial
2846	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor Técnico II	Departamento de Promoção da Igualdade Racial	Assessor Técnico II	Coordenação de Promoção da Igualdade Racial
2853	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor Técnico II	Departamento de Promoção da Igualdade Racial	Assessor Técnico II	Coordenação de Promoção da Igualdade Racial
17231	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor Técnico II	Departamento de Promoção da Igualdade Racial	Assessor Técnico II	Coordenação de Promoção da Igualdade Racial
3457	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador I	Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial - Sul 1, do Departamento de Promoção da Igualdade Racial	Coordenador I	Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial - Sul 1, da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial
3548	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Coordenador I	Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial - Norte 1, do Departamento de Promoção da Igualdade Racial	Coordenador I	Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial - Norte 1, da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial

17205	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Coordenador I	Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial - Leste 1, do Departamento de Promoção da Igualdade Racial	Coordenador I	Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial - Leste 1, da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial
95	DAS- 9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor I	Departamento de Promoção da Igualdade Racial	Assessor I	Coordenação de Promoção da Igualdade Racial

Tabela “C” - Cargos de Provisão em Comissão da Coordenação de Políticas para Criança e Adolescente - CPCA

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provisão	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
17371	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Políticas para Infância e Juventude	Coordenador Geral	Coordenação de Políticas para Criança e Adolescente
17391	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Departamento de Políticas para Infância e Juventude	Assessor Técnico II	Coordenação de Políticas para Criança e Adolescente
17392	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Departamento de Políticas para Infância e Juventude	Assessor Técnico II	Coordenação de Políticas para Criança e Adolescente
13654	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico I	Departamento de Políticas para Infância e Juventude	Assessor Técnico I	Coordenação de Políticas para Criança e Adolescente
17431	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Encarregado de Equipe	Departamento de Políticas para Infância e Juventude	Encarregado de Equipe	Coordenação de Políticas para Criança e Adolescente

Tabela “D” - Cargos de Provimento em Comissão da Coordenação de Políticas para Juventude - CPJ

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
17506	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Secretário Executivo	Gabinete do Secretário	Coordenador Geral	Coordenação de Políticas para Juventude
17507	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico II	Coordenação de Políticas para Juventude
17508	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico I	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico I	Coordenação de Políticas para Juventude
13724	DAS-9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor I	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão	Assessor I	Coordenação de Políticas para Juventude

Tabela “E” - Cargos de Provimento em Comissão da Coordenação de Políticas sobre Drogas - CPD

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
17377	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Políticas sobre Drogas	Coordenador Geral	Coordenação de Políticas sobre Drogas
13628	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Departamento de Políticas sobre Drogas	Assessor Técnico II	Coordenação de Políticas sobre Drogas
17393	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Departamento de Políticas sobre Drogas	Assessor Técnico II	Coordenação de Políticas sobre Drogas
13656	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico I	Departamento de Políticas sobre Drogas	Assessor Técnico I	Coordenação de Políticas sobre Drogas

Tabela “F” - Cargos de Provisão em Comissão da Coordenação de Políticas para LGBTI - LGBTI

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provisão	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
17156	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Políticas para LGBTI	Coordenador Geral	Coordenação de Políticas para LGBTI
17394	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Departamento de Políticas para LGBTI	Assessor Técnico II	Coordenação de Políticas para LGBTI
17395	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Departamento de Políticas para LGBTI	Assessor Técnico II	Coordenação de Políticas para LGBTI
17417	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor Técnico II	Departamento de Políticas para LGBTI	Assessor Técnico II	Coordenação de Políticas para LGBTI
13648	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico I	Departamento de Políticas para LGBTI	Assessor Técnico I	Coordenação de Políticas para LGBTI

Tabela “G” - Cargos de Provisão em Comissão da Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa - CPPI

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provisão	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
13646	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Políticas para Pessoa Idosa	Coordenador Geral	Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa
17397	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Departamento de Políticas para Pessoa Idosa	Assessor Técnico II	Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa
17398	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Departamento de Políticas para Pessoa Idosa	Assessor Técnico II	Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa
17403	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Departamento de Políticas para Pessoa Idosa	Assessor Técnico II	Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa
17422	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Coordenador I	Polo Cultural da Pessoa Idosa, do Departamento de Políticas para Pessoa Idosa	Coordenador I	Polo Cultural da Pessoa Idosa, do Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa
17440	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Encarregado de Equipe	Departamento de Políticas para Pessoa Idosa	Encarregado de Equipe	Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa

Tabela “H” - Cargos de Provisão em Comissão da Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente - CITD

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provisão	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação Atual	Lotação Atual	Denominação Nova	Lotação Nova
17373	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente	Coordenador Geral	Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente
22	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Departamento de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente	Assessor Técnico II	Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente
2856	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor Técnico II	Departamento de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente	Assessor Técnico II	Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente
17402	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Departamento de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente	Assessor Técnico II	Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente
3565	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor Técnico I	Departamento de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente	Assessor Técnico I	Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente

Tabela “T” - Cargos de Provimento em Comissão da Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua - CPSR

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
17374	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Políticas para População em Situação de Rua	Coordenador Geral	Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua
17405	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Departamento de Políticas para População em Situação de Rua	Assessor Técnico II	Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua
17406	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Departamento de Políticas para População em Situação de Rua	Assessor Técnico II	Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua
606	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico I	Departamento de Políticas para População em Situação de Rua	Assessor Técnico I	Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua

Tabela “J” - Cargos de Provimento em Comissão da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos - CPDDH

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
17364	DAS-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Coordenador	Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Coordenador	Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos
17372	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Educação em Direitos Humanos	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Educação em Direitos Humanos
278	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico III	Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Assessor Técnico III	Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos
17383	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Coordenador II	Ouvidoria de Direitos Humanos	Coordenador II	Ouvidoria de Direitos Humanos
13690	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Localização Familiar e Desaparecidos	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Localização Familiar e Desaparecidos
17418	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Diretor de Divisão Técnica	Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	Diretor de Divisão Técnica	Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos
20	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Assessor Técnico II	Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos
17399	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Departamento de Educação em Direitos Humanos	Assessor Técnico II	Departamento de Educação em Direitos Humanos
17412	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Departamento de Educação em Direitos Humanos	Assessor Técnico II	Departamento de Educação em Direitos Humanos

13635	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor Técnico II	Ouvidoria de Direitos Humanos	Assessor Técnico II	Ouvidoria de Direitos Humanos
17184	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Assessor Técnico II	Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos
17389	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Ouvidoria de Direitos Humanos	Assessor Técnico II	Ouvidoria de Direitos Humanos
17390	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico II	Ouvidoria de Direitos Humanos	Assessor Técnico II	Ouvidoria de Direitos Humanos
17420	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor Técnico I	Departamento de Educação em Direitos Humanos	Assessor Técnico I	Departamento de Educação em Direitos Humanos
17198	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Assessor Técnico I	Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Assessor Técnico I	Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos
3488	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior.	Assessor II	Ouvidoria de Direitos Humanos	Assessor II	Ouvidoria de Direitos Humanos
17434	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Encarregado de Equipe	Ouvidoria de Direitos Humanos	Encarregado de Equipe	Ouvidoria de Direitos Humanos

OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 9 DE MARÇO DE 2018
DECRETO Nº 58.123, DE 8 DE MARÇO DE 2018

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/03/2018, p. 5 c. 3-4

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.

Anexo III integrante do Decreto nº 58.123, de 8 de março de 2018

Cargos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania destinados ao Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão, na conformidade do artigo 18 deste decreto.

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
17424	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Coordenador	Supervisão Técnica de Compras, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Assessor II	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
13630	DAS- 9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Encarregado de Equipe Técnica	Divisão de Execução Orçamentária, do Departamento Orçamentário e Financeiro, da Coordenadoria de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe Técnica	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
13631	DAS- 9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Encarregado de Equipe Técnica	Departamento de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe Técnica	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
3303	DAS- 9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Assessor I	Gabinete do Secretário	Encarregado de Equipe Técnica	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão

13632	DAS- 9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Encarregado de Equipe Técnica	Divisão de Apoio Administrativo, do Departamento de Administração, da Coordenadoria de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe Técnica	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
3152	DAS- 9	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Encarregado de Equipe Técnica	Departamento de Políticas para Infância e Juventude	Encarregado de Equipe Técnica	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
17442	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito.	Encarregado de Equipe	Divisão de Licitações e Contratos, do Departamento de Administração, da Coordenadoria de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
56	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Encarregado de Equipe	Departamento de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
55	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Encarregado de Equipe	Centro de Documentação e Memória, da Coordenadoria de Planejamento e Informação	Encarregado de Equipe	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
3286	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Encarregado de Equipe	Gabinete do Secretário	Encarregado de Equipe	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão

3578	DAI-7	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais.	Encarregado de Equipe	Departamento de Políticas para Pessoa Idosa	Encarregado de Equipe	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
14369	DAI-2	Livre provimento em comissão.	Auxiliar da Juventude	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Auxiliar da Juventude	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão